

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018**

PROCESSO GERAL Nº 00098.2018.5.501.05

(Regido pelo Regulamento de Licitações do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial)

Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	MENOR PERCENTUAL
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, REFERENTE AOS TÍTULOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ESPECIFICAMENTE EM TODAS AS LOCALIDADES ONDE HAJA UNIDADES DE NEGÓCIOS DO SISTEMA FIERO - Sesi-SENAI/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi/SENAI.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia:	Consultar sítio www.licitacoes-e.com.br
Hora:	Consultar sítio www.licitacoes-e.com.br
Local:	www.licitacoes-e.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.	
Período:	18/09/2018 às 08:30min até 26/09/2018 às 09:00.
Disputa	26/09/2018 às 09:30min
Local:	www.licitacoes-e.com.br
Nº da Licitação	736481

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET, NO SÍTIO
www.licitacoes-e.com.br

OBSERVAÇÃO: O PREGOEIRO INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO REFERENTES A ESTE PROCEDIMENTO DEVEM SER ENCAMINHADOS **EXCLUSIVAMENTE** POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, PARA O ENDEREÇO cpl@fiero.org.br ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, INFORMANDO O Nº DA LICITAÇÃO.

RETIRE O EDITAL GRATUITAMENTE ACESSANDO O SÍTIO
www.licitacoes-e.com.br

PRAZOS

- **Início do acolhimento das propostas: 18/09/2018 às 08:30min**
- **Limite do Acolhimento das propostas: 26/09/2018 às 9h**
- **Abertura das Propostas: 26/09/2018 às 9h**
- **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços: 26/09/2018 às 09:30min**
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS

Fone/fax: (69) 3216-3481/ 3216-3477
E-mail: cpl@fiero.org.br

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Cobrança Extrajudicial e Recuperação de Crédito, referente aos títulos vencidos e não pagos especificamente em todas as localidades onde haja unidades de negócios do SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO, conforme especificações do Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENAI.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO: CONFORME O ITEM Nº 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante o sistema Licitacoes-e, junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o www.licitacoes-e.com.br.

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Sesi/SENAI** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dirigentes e empregados do **Sesi/SENAI**, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo **Sesi/SENAI**.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção dependerá de registro junto ao endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no site www.licitacoes-e.com.br

3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecidos aos prazos estipulados neste instrumento de convocação, e consignar apenas o **valor total** expresso em reais, incluindo todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, fretes, deslocamento, transportes, despesas com alimentação e hospedagem e todas as outras despesas de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

4.1.1. A proposta deverá ser cadastrada considerando-se o **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ITEM 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA)**, aplicando-se sobre o valor a sua respectiva taxa de comissão.

4.1.2. Só serão admitidas as propostas expressas em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários, e, entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado os valores por extenso.

4.1.3. A proposta de preço deverá ser realizada com base no **PERCENTUAL (%) OFERTADO PARA O ITEM 01 DO LOTE 01, não podendo ser inferior ou igual a zero, permitindo a cotação de percentuais até, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.**

4.1.4. O percentual a ser ofertado pela licitante no item 01 **não deve ser maior do máximo permitido no Termo de Referência menor é permitido. Os demais itens (02 e 03) do lote deverão obrigatoriamente seguir a proporção (percentual) indicado no Termo de Referência.**

4.1.5. A oferta de percentuais “diferentes” nos itens 02 e 03, ensejará na desclassificação sumária da licitante, bem como, a oferta no item 01, maior do percentual permitido.

EXEMPLO:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DOS TÍTULOS	TAXA DE COMISSÃO (%)	TAXA DE COMISSÃO ESTIMADA (%)	TOTAL
1	Títulos com vencimento até 365 dias	R\$ 2.532.543,22	PERCENTUAL MÁXIMO 10%	PERCENTUAL MÁXIMO 8 %	R\$ 202.603,46
2	Títulos com vencimentos de 366 dias até 730 dias	R\$ 1.370.386,36	50% a mais do percentual ofertado na proposta para o item 1	PERCENTUAL MÁXIMO 12 %	R\$ 164.446,36
3	Títulos com vencimentos de acima de 730 dias	R\$ 1.702.939,87	100% a mais do percentual ofertado na proposta para o item 1	PERCENTUAL MÁXIMO 16 %	R\$ 272.470,38
4	Consultas ao banco de dados	Ilimitadas	-----	-----	-----

5	Suporte ao sistema e Treinamentos	Ilimitadas	-----	-----	-----
VALOR TOTAL				R\$ 639.520,20	

4.1.6. No **LOTE 1**, a quantidade de títulos vencidos do SISTEMA FIERO – Sesi, SENAI/RO informados, reflete a posição atual da nossa carteira, sabendo que estes valores/ percentuais poderão variar positiva ou negativamente em face da abrangência e da capilaridade dos serviços prestados pelas entidades do Sesi, SENAI/RO.

4.1.7. A quantidade de títulos informados com vencimento até 365 dias, constituirá mera expectativa em favor da empresa a ser CONTRATADA, posto que depende de necessidade iminente, não estando o SISTEMA FIERO – Sesi, SENAI/RO obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à empresa licitante vencedora pleitear qualquer tipo de reparação.

4.2. No campo informações adicionais devem ser incluídas tão somente as seguintes informações relativas ao produto ofertado, sob pena de desclassificação:

4.2.1. Marca/modelo/referência, se houver, e indicação do fabricante, de origem nacional ou estrangeira da fabricação, bem como a procedência do material ofertado e, no caso de estrangeiro, se está por processar a importação ou se os produtos já se encontram nacionalizado.

4.3. A apresentação da proposta importa na aceitação das seguintes condições:

4.3.1. Prazo de início da execução dos serviços: **Conforme o item 6.1 do Termo de Referência.**

4.3.2. Prazo de validade da proposta: **Mínimo de 90 (noventa) dias.**

4.3.3. Local da Prestação dos Serviços: **Conforme o item 5.1 do Termo de Referência.**

4.3.4. Indicação dos dados bancários em nome da licitante (Banco, Agência e Conta Corrente), para efeitos de pagamento.

4.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, e/ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo ou punido para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, inclusive com o Sesi/SENAI, este fica impedido de participar da presente licitação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- Se identificarem quando do envio de suas propostas;
- Não atendam às exigências deste edital.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. A proposta de preço deverá ser realizada com base no PERCENTUAL (%) OFERTADO PARA O ITEM 01 DO LOTE 01, não podendo ser inferior ou igual a zero, permitindo a cotação de percentuais até, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

5.2. O percentual a ser ofertado pela licitante no item 01 não deve ser maior do máximo permitido no Termo de Referência menor é permitido. Os demais itens (02 e 03) do lote deverão obrigatoriamente seguir a proporção (percentual) indicado no Termo de Referência.

5.3. A oferta de percentuais “diferentes” nos itens 02 e 03, ensejará na desclassificação sumária da licitante, bem como, a oferta no item 01, maior do percentual permitido.

5.4. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da intimação.

5

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão pública desse pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá na data e hora indicados no preâmbulo.

6.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

6.3.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5.1. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.5.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos em média, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.5.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao estimado para a contratação e verificará a **habilitação** do licitante conforme disposições do edital.

7.2. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

7.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.4. Na declaração do vencedor será observado ainda o disposto no Artigo 44º da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

7.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

7.9. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será afastado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. A empresa ARREMATANTE obriga-se a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, por meio eletrônico para o endereço cpl@fiero.org.br; nova Planilha de Preços (conforme modelo anexo do Edital), com os valores respectivos readequados ao lance ARREMATADO, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), sob pena de desclassificação.

7.13 A proposta já adequada aos preços apresentados e os documentos de habilitação (em originais ou cópias autenticadas por cartório competente) deverão ser encaminhados ao – Sesi/SENAI, em atenção ao pregoeiro designado, ao endereço: Rua Rui Barbosa nº 1.112, Bairro Arigolândia, em Porto Velho, Rondônia, CEP 76.801-186, em até 3 (três) dias úteis após a data da declaração do vencedor, sob pena de desclassificação.

7.14. O(s) licitante(s) ARREMATANTE(S) remanescente(s) do(s) lote(s) e/ou itens, fica(m) desde já obrigado(s) a encaminhar sua(s) proposta(s) de preço(s) com o(s) valor(es) readequado(s) ao lance ARREMATADO em disputa, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), levando-se em consideração contraproposta se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

8. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômico-financeira;
- e) declaração, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);
- f) declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;

- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Ato ou nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c” deste item.

8.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
- c) Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 2 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.4. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. **O(s) atestado(s) deverá(o) ser datado(s) e assinado(s) e deverá(o) conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:**

- 1) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- 2) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- 4) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.5. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias em relação à data da apresentação dos envelopes, caso não conste o prazo de validade.

8.5.2. Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, observando o que segue:

I – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhadas do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório. Deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e Contador, com indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado na Junta Comercial de sua jurisdição ou Órgão Competente.

II – As empresas obrigadas a realizar a Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

III - As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, assinado pelo responsável legal da licitante e contador, com indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente registrado na Junta Comercial de sua jurisdição ou órgão competente.

IV – As empresas que estiverem inativas no ano anterior apresentar, cópia da declaração de inatividade entregue a receita federal, último balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício anterior a condição de inativa devidamente autenticado na junta comercial de sua jurisdição ou órgão competente,

8.5.3. Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com setor contábil da contratante verificará se a licitante atende aos seguintes requisitos:

a) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b) Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Comprovar o Grau de Endividamento Geral (GEG), igual ou inferior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}}$$

d) Comprovar o Grau de Endividamento Corrente (GEC), igual ou inferior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEC} = \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO + RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO

- e) Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.6. Declarações:

8.6.1. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**ANEXO III**);

8.6.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.7. Disposições gerais sobre habilitação:

a) Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja (m) POSITIVA(S), o Sesi se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

b) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

c) A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 8 – Da Habilitação, será considerada INABILITADA.

d) É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

e) A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias. As certidões, inscrições ou documentos que não indicarem prazo de validade só serão aceitas pelo (a) Pregoeiro (a) se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

f) Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

h). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação do Sesi.

i). As certidões solicitadas, quando emitidas pela INTERNET terão que ser apresentadas no original, pois não terá validade a cópia de certidão, mesmo estando autenticada em cartório.

j) “Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de ser inserido no ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) ”.

9. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço cpl@fiero.org.br.

9.2.1. As respostas às perguntas feitas para o endereço cpl@fiero.org.br devem ser obtidas através do sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço citado no preâmbulo do edital.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, após o recebimento mensal do Relatório de Títulos Liquidados/Recebidos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do Edital e com a proposta.

10.1.2. Definitivamente, após 05 (cinco) dias a partir do recebimento provisório, após os serviços serem vinculados à vistoria e aceite dos técnicos responsáveis na área financeira.

10.2. Após o recebimento provisório, o solicitante avaliará o relatório de títulos, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12

11.1. O pagamento dar-se-á mensalmente, após entrega dos Relatórios de títulos liquidados/recebidos conforme serviços propostos neste termo, sendo que os pagamentos estarão vinculados à vistoria e aceite dos técnicos responsáveis da área financeira.

11.2. O pagamento será realizado em 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor responsável, acompanhada das seguintes comprovações:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos ao Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

11.3. O pagamento será realizado obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

11.4. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.5. Não haverá pagamento se os serviços não forem executados de acordo com os detalhamentos previstos neste instrumento e não aceitos pelo fiscal do contrato.

11.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1. Prestar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

12.1.2. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.

12.1.3. O contratado será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do objeto do contrato.

12.1.4. Arcar com as despesas de deslocamento, tais como, alimentação, transporte e hospedagem, para a realização dos serviços especificados neste Termo, nas Filiais do Sistema FIERO – SESI e SENAI/RO distribuídas pelo estado de Rondônia.

12.1.5. O contratado deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

12.1.6. A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições Sesi/Senai/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

12.1.7. Indicar um representante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que necessário.

12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento da SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO.

12.1.9 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato.

12.1.10. Responsabilizar-se pela veracidade das informações constantes no banco de dados sob sua responsabilidade.

12.1.11. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO, cujas reclamações e pedidos a que se obriga a atender.

12.1.12. Executar o serviço de acordo com as especificações deste termo de referência e do contrato, sendo que qualquer solicitação de mudança e qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, devidamente fundamentados, para análise pelo SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO.

12.1.13 Comunicar ao SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

12.1.14. Atender ao chamado do SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO no prazo máximo de 4 horas a contar da notificação, devendo solucionar pendências em até 24 horas.

12.1.15. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas no Termo de Referência.

12.1.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO.

12.1.17. Observar as normas de segurança quando nas dependências do SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO.

12.1.18. Disponibilizar aos seus empregados todos os equipamentos e serviços necessários à realização das tarefas que resultem na fiel execução desse Termo de Referência.

12.1.19 Dispor de sistema informatizado e layout de leitura capaz de permitir o intercâmbio de arquivos via webservices relativos à inclusão, manutenção e à exclusão de títulos entre a base de dados da CONTRATADA e os sistemas do SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO.

12.1.20 Disponibilizar através de website opção de consultas e emissão de relatórios, por período e conforme LOGIN definido no item 4.3.2 acima, a qualquer momento que o SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO julgue necessário, não havendo limitação de quantidade de consulta.

12.1.21. Disponibilizar equipe de suporte ao sistema de intercâmbio de dados com o sistema do SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO e do website 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, por telefone ou por e-mail, bem como, em caso de necessidade, realizar visitas presenciais na sede do SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO, através do responsável pelo contrato.

12.1.22. Disponibilizar treinamentos sempre que houver necessidade, para apresentação dos seus serviços e produtos a partir do início da execução dos serviços, objetos dessa contratação, aos operadores designados quantitativa e qualitativamente pelo SISTEMA FIERO – Sesi, SENAI/RO, na forma estabelecida no item 4 desse Termo de Referência.

12.1.23. Disponibilizar treinamentos nos casos em que houver modificação no sistema, na forma estabelecida acima e do item 4 desse Termo de Referência.

12.1.24. Enviar em até 05 (cinco) dias (uteis) contados do recebimento da solicitação de inclusão, correspondência a todas as pessoas físicas ou jurídicas, informando a inclusão da pendência financeira no banco de dados sob sua responsabilidade. Todo e qualquer dano decorrente do não recebimento da carta informativa pelo cliente será de responsabilidade da CONTRATADA. Os históricos de envio das correspondências deverão ser dispostos através do sistema da CONTRATADA para consultas do SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO.

12.1.25. Obriga-se, desde já, a negociar os créditos do SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO somente em condições previamente autorizadas por este, seja para recebimento à vista ou para recebimento parcelado.

12.1.26. Responsabilizar-se por realizar e acompanhar as Cobranças extrajudiciais do SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO conforme dados que serão transmitidos via sistema ou registrados via website, nos moldes determinados pela Lei 8.078/1990, além de considerar toda a legislação e normas pertinentes, de modo a resguardar os direitos dos consumidores e eximir o SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO de qualquer sanção sobre o assunto.

12.1.27. Responsabilizar-se por manter por no mínimo 05 (cinco) anos todo o registro das ações realizadas para a efetivação da cobrança quer seja por meio telefônico, cartas registradas com Aviso de recebimento - AR, Sedex com Aviso de recebimento - AR, telegramas com Aviso de recebimento - AR, segunda via de carta protocolada, dentre outros, disponibilizando-os ao SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO sempre que solicitado e em até 24 horas contados a partir da solicitação.

12.1.28. Responsabilizar-se também por receber as propostas de acordos encaminhadas pelos clientes com pendências financeiras junto ao SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO, para encaminhamento e apreciação da Supervisão de Finanças e posterior autorização da Diretoria do SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO, exceto nos casos previamente autorizados.

12.1.29. Responsabilizar-se por prestar esclarecimento às auditorias a que o SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO se submete, sempre que solicitado.

12.1.30. Efetuar a exclusão do débito quitado pelo cliente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, respondendo por perdas e danos que possam eventualmente, originar-se do não cumprimento de prazo.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DO Sesi/SENAI:

12.2.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.

12.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;

12.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.2.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.

12.2.5. Promover através de seu representante, a efetiva fiscalização da prestação dos serviços observando as especificações do objeto.

12.2.6. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **Sistema FIERO - SESI/SENAI**, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **Sistema FIERO - SESI/SENAI**;
- II. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA dará aos Contratantes o direito de rescindir unilateralmente o contrato, e, ainda, quando o descumprimento se der por única e exclusiva responsabilidade da parte inadimplente, o pagamento da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato de prestação de serviços, inclusive a de suspensão do direito de licitar com as entidades integrantes do Sistema Indústria (SESI, SENAI) por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.
- III. O atraso na prestação dos serviços, observando-se, para tanto, os prazos convencionados, resultará na aplicação à CONTRATADA de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia do valor da prestação solicitada, até o limite de 10%, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da solicitante dos serviços.
- IV. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- V. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Contrato.
- VI. As eventuais multas e outros valores devidos pela CONTRATADA às CONTRATANTES poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

- VII. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- Perda do direito a contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se for o caso;
 - Suspensão do direito de licitar com o **Sistema FIERO - Sesi/SENAI**; por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Sistema FIERO - Sesi/SENAI**; por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IX. O atraso injustificado no pagamento do serviço, por culpa da CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- X. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- XI. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XII. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XIII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIV. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

14. CONTRATO

14.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

14.1.1. Assinar o contrato ou documento equivalente no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação.

14.1.2. Executar o contrato nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

14.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais/serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte dos mesmos;

14.1.4. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela Fiscalização; sem gerar ônus algum para a contratante.

14.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer o material, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONTRATANTE aprovar ou rejeitar os serviços mediante a fiscalização do contrato.

14.1.6. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e a proposta apresentada pela Licitante;

14.2. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do serviço serão realizados conforme indicado no **Item 13 do Termo de Referência** anexo ao edital.

14.3. No caso de descumprimento de qualquer disposto contratual a Contratada será inicialmente advertida sobre quaisquer irregularidades relatadas pela Contratante e terá prazo 02 (dois) dias úteis para justificar o descumprimento, e prazo de 05 (cinco) dias corridos para a solução do problema relatado;

14.4. O licitante vencedor deverá manter em toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo para o início da execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contadas a partir da data da assinatura do contrato.

15.2. A vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, podendo ser renovado mediante celebração de Termo Aditivo, respeitando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 26, § único do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi-SENAI/RO.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **Sesi e SENAI/RO**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;
- b) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades

- da CONTRATADA;
- c) Inobservância de dispositivos normativos, contratuais;
 - d) Dissolução da empresa contratada;
 - e) O atraso injustificado no início da prestação do serviço;
 - f) A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SESI E SENAI/RO**;
 - g) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SESI E SENAI/RO**;
 - h) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - i) A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.
 - j) O presente contrato também poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes bastante a comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

17. GENERALIDADES

17.1. A critério do **SESI/SENAI**, esta licitação poderá:

17.1.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou.

17.1.2. Ser revogada, a juízo do **SESI/SENAI**, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse do **SESI/SENAI**, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

17.1.3. Ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do **SESI/SENAI**;

17.2. Será observado ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

17.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

17.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do Pedido de Compra, ressalvado o disposto na condição anterior.

17.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Regulamento de Licitações do **SESI/SENAI**.

17.4. A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no instrumento convocatório. A aceitação da justificativa ficará a critério do **SESI/SENAI**.

17.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

17.6. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, exclusivamente através do endereço eletrônico cpl@fiero.org.br.

17.7. Esta licitação poderá ser acompanhada através do sítio www.licitacoes-e.com.br, local onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verbas próprias devendo ser apropriadas, para a devida prestação de contas nos códigos abaixo:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Unidade Administrativa	Centro de Responsabilidade
24.04.01	4.01.01.01.02.01

SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Unidade Administrativa	Centro de Responsabilidade
24.04.01	4.01.01.01.02.01

19. ANEXOS

19.1. Constituem anexos do presente edital de pregão eletrônico:

ANEXO I – Modelo de Proposta;
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor;
ANEXO IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
ANEXO V – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer duvida referentes à licitação e procedimentos dela resultantes, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, 06 de setembro de 2018.

Raíssa Suélen R. dos Santos Calixto
Pregoeira da CPL
SESI/SENAI/DR-RO



**ANEXO I
 MODELO DE PROPOSTA
 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2018 – Sesi /DR-RO**

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Sesi/DR-RO – SERVIÇO SOCIAL INDÚSTRIA
 SENAI/DR – RO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2018/Sesi/SENAIDR-RO**

20

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____ **CGC/CNPJ:** _____
ENDEREÇO: _____
FONE/FAX: _____ **E-mail:** _____
BANCO: _____ **AGÊNCIA Nº:** _____ **CONTA CORRENTE Nº:** _____

Prezados Senhores:

Após cuidadoso exame e estudo do Edital Pregão Eletrônico em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAXA DE COMISSÃO (%)	PERCENTUAL OFERTADO %	TOTAL	PERCENTUAL POR EXTENSO
1	Títulos com vencimento até 365 dias	PERCENTUAL MÁXIMO 10%	%	R\$	
2	Títulos com vencimentos de 366 dias até 730 dias	50% a mais do percentual ofertado na proposta para o item 1	%	R\$	
3	Títulos com vencimentos de acima de 730 dias	100% a mais do percentual ofertado na proposta para o item 1	%	R\$	



Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias.**

Prazo de início da execução dos serviços: **Conforme o item 6.1 do Termo de Referência.**

Local da prestação dos serviços: **Conforme o item 5.1 do Termo de Referência.**

Frete: CIF

Nos valores apresentados estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos, transporte, mão de obra, materiais, ferramental e insumos para a perfeita execução do objeto, e quaisquer outros necessários para a completa execução dos serviços. Todas as despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA, não gerando nenhum ônus posterior para a CONTRATANTE, além do valor contratado.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Entidade/Instituição: SESI - Serviço Social da Indústria

Unidade ou setor requisitante: Supervisão de Orçamento e Finanças do Sistema FIERO

CNPJ: 03.783.989/0001-45

Entidade/Instituição: SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Unidade ou setor requisitante: Supervisão de Orçamento e Finanças do Sistema FIERO

Endereço: Rua Rui Barbosa, 1112

CNPJ: 03.780.605/0001-30

Endereço das Entidades acima:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 1112

Cidade: Porto Velho

Estado: Rondônia

CEP: 76801-186

Telefone: 3216-3400

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em cobrança extrajudicial e recuperação de crédito, referente aos títulos vencidos e não pagos especificamente em todas as localidades onde haja Unidades de negócios do SISTEMA FIERO – SESI-SENAI/RO, conforme especificações do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O SISTEMA FIERO – SESI, SENAI/RO está presente com as suas ações no estado, em 36% dos municípios, possuindo 22 unidades fixas, além de manter unidades móveis, podendo haver parcerias e convênios com outras instituições em localidades nas quais as unidades do SISTEMA FIERO – SESI, SENAI/RO não estão presentes, sendo elas tanto na capital quanto no interior Estado. Diante dessa realidade e visando facilitar o atendimento a clientes Pessoas Físicas e Jurídicas, às soluções disponibilizadas pelo SISTEMA FIERO – SESI, SENAI/RO que exigem alguma contrapartida financeira dos clientes foram dispostas as formas de recebimento em cheques e boletos, além dos recebimentos em cartões de crédito, débito e depósitos em conta bancária.

2.2. A contratação de empresa especializada em serviços de cobrança extrajudicial e recuperação de crédito favorecerá ao SISTEMA FIERO – SESI, SENAI/RO com a redução de custos, com a operacionalização das cartas de cobrança com Aviso de Recebimento, com ligações telefônicas e Registros nos Órgãos de Proteção ao Crédito a serem encaminhadas e

realizadas a cada cliente com pendência financeira junto à contratada. Além disso, os esforços dos colaboradores da área de Gestão de Finanças serão envidados na direção de atividades de gestão que se relacionam mais prontamente com a missão institucional, não sendo necessário ainda, maior desprendimento financeiro do SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO para qualificar minuciosamente esses colaboradores em tarefas que serão executadas junto à empresa de cobrança através de profissionais especializados e com ferramentas adequadas para esse fim, a exemplo, o monitoramento constante das negociações, a emissão de relatórios de produtividade dos operadores de cobrança, os scripts elaborados especificamente para as negociações, fatores esses que podem contribuir também na elevação dos índices de recuperação dos créditos.

2.3. Portanto, o objetivo da contratação de uma empresa especializada em cobrança consiste na realização qualificada e transparente dos serviços com redução de custos ao SISTEMA FIERO – Sesi e SENAI/RO.

3. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços que são objetos deste Termo de Referência compreendem a cobrança extrajudicial e recuperação de crédito referente aos títulos vencidos e não pagos especificamente em todas as localidades onde haja Unidades de negócios do SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Prestação de serviço de cobrança extrajudicial e recuperação de créditos vencidos, oriundos de suas atividades de prestação de serviços, de acordo com as necessidades e sem qualquer vínculo empregatício entre o SISTEMA FIERO – Sesi, SENAI/RO e a CONTRATADA (empresa prestadora de serviço) ou seus empregados.

4.1.1. A base de dados da empresa CONTRATADA será composta por informações sobre pendências financeiras, títulos ou dívidas não pagas de clientes Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas fornecidas pelo SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO.

4.1.2. Os créditos de titularidade do SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO, os quais serão objetos dos serviços de cobrança ora licitados, são aqueles constantes como vencidos da nossa carteira de clientes até o início dos trabalhos pela empresa CONTRATADA, bem como, aqueles que vierem a ser constituídos a partir desse período, durante todo período de vigência do contrato a ser celebrado entre o SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO e a empresa CONTRATADA.

4.1.3. A empresa CONTRATADA negociará os créditos do SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO somente em condições previamente autorizadas por estas, seja para recebimento à vista ou para recebimento parcelado.

4.1.4. A CONTRATADA receberá as propostas de acordos encaminhadas pelos clientes

com pendências financeiras junto ao SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO, para encaminhamento e apreciação da Supervisão de Finanças e posterior autorização da Diretoria do SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO, exceto nos casos previamente autorizados.

4.1.5. As solicitações serão realizadas por meio de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA, que possua layout de leitura capaz de permitir o intercâmbio de arquivos via Webservice relativo à inclusão, manutenção e à exclusão de títulos entre a base de dados da CONTRATADA e os sistemas do SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO.

4.1.6. O sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA deverá conter dados detalhados a respeito das Cobranças Extrajudiciais e das Recuperações de crédito, além de dispor desses dados através de layout com arquivos de leitura a serem intercambiados entre a base de dados da CONTRATADA e os sistemas do SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO.

4.1.6.1. As consultas realizadas na base de dados da CONTRATADA dos títulos vencidos e não pagos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser ilimitados e sem custo para o SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO.

4.1.7. A CONTRATANTE irá enviar a informação e documentos para cobrança com 30 dias, após o vencimento do título;

4.1.8. A CONTRATADA, nos casos de recebimento do débito, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a exclusão do referido débito de seu cadastro de clientes inadimplentes, bem como encaminhar a informação à CONTRATANTE para fins de baixas no seu sistema financeiro e SPC, respondendo, a CONTRATADA por perdas e danos que possam eventualmente originar-se do não cumprimento do referido prazo.

4.1.9. A CONTRATADA enviará em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação de inclusão do cliente ao cadastro de inadimplentes, correspondência a todas as pessoas físicas ou jurídicas, informando a inclusão da pendência financeira no banco de dados sob sua responsabilidade.

4.1.9.1. Todo e qualquer dano decorrente do não recebimento da carta informativa pelo cliente será de responsabilidade da CONTRATADA. Os históricos de envio dessas correspondências deverão ser dispostos através do sistema da CONTRATADA para consultas do SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO.

4.1.9.2. Os custos decorrentes da postagem de cada correspondência encaminhada serão incluídos no preço definido pela inclusão do devedor no banco de dados sob a responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.9.3. O SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO enviará as informações cadastrais (endereço

completo) de seus devedores, cabendo a CONTRATADA verificar a veracidade do CEP, como também do CPF ou CNPJ dos devedores, além de atualizá-los para realizar as cobranças.

4.2. A CONTRATADA autorizará a transcrição por meio físico, quando houver necessidade, dos dados relativos a títulos ou dívidas vencidos e não pagos que o SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO tiver comunicado para composição do seu banco de dados.

4.2.1. A CONTRATADA enviará mensalmente relatório constando as informações referentes aos títulos negociados e liquidados junto aos clientes, onde este relatório constituirá a base de cálculo para a remuneração da CONTRATADA.

4.3. Além do intercâmbio de dados entre os sistemas da CONTRATADA e do SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO, o SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO poderá acessar a base de dados da CONTRATADA via Website para fins de consulta aos registros disponibilizados com relação ao objeto contratado da base de dados da CONTRATADA, mediante LOGIN e senhas exclusivas, individuais, de uso pessoal, intransferíveis e de conhecimento exclusivo do respectivo usuário, a serem disponibilizados pela CONTRATADA.

4.3.1. A CONTRATADA poderá bloquear e/ou excluir LOGIN ou reiniciar o processo de cadastramento de novas senhas somente através de solicitação e/ou autorização do SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO, as quais deverão ocorrer apenas através de documento eletrônico ou documento formal do representante designado ou indicado pelo gestor do contrato.

4.3.2. Os acessos ao sistema serão controlados conforme perfis descritos abaixo:

- a)** Acesso de Administrador - Acesso com autonomia para incluir, excluir, definir perfis e realizar manutenção de todos os LOGIN de acesso; com autonomia para acessar o sistema de gestão do contrato, para consulta de faturas emitidas, demonstrativos de consultas realizadas pelo SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO, controle de LOGIN disponibilizados e cancelados, e qualquer informação que julgue necessário;
- b)** Acesso de Cadastro - Acesso restrito de usuários incluídos pelo usuário Administrador e com autonomia para incluir, excluir, definir perfis e realizar manutenção de todos os LOGIN de acesso, exceto o do Administrador;
- c)** Acesso Gerencial – Acesso restrito de usuários com autonomia para consultar, incluir arquivos ou documentos pertinentes e demandar a inclusão e exclusão de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas com pendências financeiras junto ao SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO da base de dados da CONTRATADA, com autonomia para acessar o sistema de gestão do contrato, para consulta de faturas emitidas e demonstrativos de consultas realizadas pelo SISTEMA FIERO – Sesi-SENAI/RO;

d) Acesso Operacional - Acesso restrito e de uso dos demais usuários incluídos pelo usuário de cadastro, apenas para consultar os registros disponibilizados e os dados de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas com pendências financeiras, constantes na base de dados da CONTRATADA.

4.3.3. O LOGIN deve ser direcionado pelo sistema da CONTRATADA ao e-mail do usuário definido pelo SISTEMA FIERO – SESI-SENAI/RO no cadastro, sendo que a alteração da senha de primeiro acesso deve ser liberada sem a necessidade de código enviado pela CONTRATADA.

4.3.3.1. A CONTRATADA disponibilizará através de website opção de consultas e emissão de relatórios, por período e conforme LOGIN definido no item 4.3.2 acima, a qualquer momento que o SISTEMA FIERO – SESI-SENAI/RO, julgue necessário, não havendo limitação de quantidade de consulta.

4.4. A CONTRATADA assegurará o atendimento de suporte ao sistema de intercâmbio de dados com o sistema do SISTEMA FIERO – SESI-SENAI/RO e do website 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, por telefone ou por e-mail, bem como, em caso de necessidade, realizar visitas presenciais na sede do SISTEMA FIERO – SESI-SENAI/RO, através do responsável pelo contrato.

4.4.1. As visitas presenciais ocorrerão sempre que o SISTEMA FIERO – SESI-SENAI/RO julgar necessário e solicitar via documento eletrônico ou outro documento formal.

4.4.2. A partir do início da execução dos serviços a CONTRATADA disponibilizará treinamentos para apresentação dos seus serviços e produtos, objetos dessa contratação, aos operadores designados quantitativa e qualitativamente pelo SISTEMA FIERO – SESI-SENAI/RO, na forma estabelecida no item 4.3.2 desse Termo de Referência.

4.4.3. Nos casos em que houver modificação no sistema a CONTRATADA disponibilizará treinamentos para o SISTEMA FIERO – SESI-SENAI/RO, na forma estabelecida acima e do item 4.4.2 desse Termo de Referência.

4.5. O SESI/SENAI, possui até o presente momento, os seguintes títulos vencidos:.

Dias vencidos	Quantidade de Títulos	Valor total dos Títulos
1 a 365 Dias	7.227	R\$ 2.532.543,22
366 a 730 Dias	4.222	R\$ 1.370.386,36
Acima de 730 Dias	4.943	R\$ 1.702.939,87

4.6. Os títulos indicados acima, estão negativados no SPC.

4.7. Caso o cliente efetue pagamento diretamente a CONTRATANTE, a mesma entrará em contato com a CONTRATADA, para verificar se foram adotadas as providencias de cobranças, para que o débito tenha sido quitado, e havendo a comprovação, fica a CONTRATANTE obrigada

a repassar o percentual devido à CONTRATADA.

4.8. A negativação fica sob responsabilidade da CONTRATANTE;

4.9. As cartas registradas devem ser encaminhadas a cada 30 dias, cujo endereço de negociação se dará o da CONTRATADA;

4.10. Os boletos oriundos da cobrança, deverão ser da CONTRATANTE;

5. DO LOCAL DE ENTREGA/DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A empresa contratada utilizar-se-á de suas instalações para a realização dos serviços definidos no objeto desse Termo de Referência, exceto os treinamentos dos serviços e produtos oferecidos, que deverão ser ministrados presencialmente ou a distância no(s) local(is) e prazo(s) designado(s) pelo SISTEMA FIERO – SESI-SENAI/RO, com carga horária a ser definida pelas partes.

5.2. O serviço deve ser prestado de maneira continuada, durante todo o tempo da contratação.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O prazo para o início da execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contadas a partir da data da assinatura do contrato.

6.2. A vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, podendo ser renovado mediante celebração de Termo Aditivo, respeitando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 26, § único do Regulamento de Licitações e Contratos do SISTEMA FIERO – SESI-SENAI/RO.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Qualificação da empresa

7.1.1. Para fins de habilitação, no ato da cessão, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação.

7.1.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, do qual conste a prestação de serviço de mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. **O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:**

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

8. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 dias em relação à data da apresentação dos envelopes.

8.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias em relação à data da apresentação dos envelopes, caso não conste o prazo de validade.

8.1.2. Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, observando o que segue:

I – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhadas do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório. Deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e Contador, com indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado na Junta Comercial de sua jurisdição ou Órgão Competente.

II – As empresas obrigadas a realizar a Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

III - As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, assinado pelo responsável legal da licitante e contador, com indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente registrado na Junta Comercial de sua jurisdição ou órgão competente.

IV – As empresas que estiverem inativas no ano anterior apresentar, cópia da declaração de inatividade entregue a receita federal, último balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício anterior a condição de inativa devidamente autenticado na junta comercial de sua jurisdição ou órgão competente,

8.1.3. Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com setor contábil da contratante verificará se a licitante atende aos seguintes requisitos:

a) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

b) Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço anual, através da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

c) Comprovar o Grau de Endividamento Geral (GEG), igual ou inferior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}}$$

d) Comprovar o Grau de Endividamento Corrente (GEC), igual ou inferior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEC} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}}$$

e) Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS, CRITÉRIO PARA JULGAMENTO E DO VALOR ESTIMADO

9.1. A carteira consiste em títulos vencidos há mais de 05 dias até 5 anos que atualmente totalizam o valor de R\$ **5.605.869,45 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

9.1.1. A proposta de preço deverá ser realizada com base no PERCENTUAL (%) OFERTADO PARA O ITEM 01 DO LOTE 01, não podendo ser inferior ou igual a zero, permitindo a cotação de percentuais até, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

9.1.2. O percentual a ser ofertado pela licitante no item 01 não deve ser maior do máximo permitido no Termo de Referência menor é permitido. Os demais itens (02 e 03) do lote deverão obrigatoriamente seguir a proporção (percentual) indicado no Termo de Referência.

9.2. A oferta de percentuais "diferentes" nos itens 02 e 03, ensejará na desclassificação sumária da licitante, bem como, a oferta no item 01, maior do percentual permitido.

EXEMPLO:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DOS TÍTULOS	TAXA DE COMISSÃO (%)	TAXA DE COMISSÃO ESTIMADA (%)	TOTAL
1	Títulos com vencimento até 365 dias	R\$ 2.532.543,22	PERCENTUAL MÁXIMO 10%	PERCENTUAL MÁXIMO 8 %	R\$ 202.603,46
2	Títulos com vencimentos de 366 dias até 730 dias	R\$ 1.370.386,36	50% a mais do percentual ofertado na proposta para o item 1	PERCENTUAL MÁXIMO 12 %	R\$ 164.446,36
3	Títulos com vencimentos de acima de 730 dias	R\$ 1.702.939,87	100% a mais do percentual ofertado na proposta para o item 1	PERCENTUAL MÁXIMO 16 %	R\$ 272.470,38
4	Consultas ao banco de dados	Ilimitadas	-----	-----	-----

5	Suporte ao sistema e Treinamentos	Ilimitadas	-----	-----	-----
VALOR TOTAL					R\$ 639.520,20

9.3. No **LOTE 1**, a quantidade de títulos vencidos do SISTEMA FIERO – Sesi, SENAI/RO informados, reflete a posição atual da nossa carteira, sabendo que estes valores/ percentuais poderão variar positiva ou negativamente em face da abrangência e da capilaridade dos serviços prestados pelas entidades do Sesi, SENAI/RO.

9.4. A quantidade de títulos informados com vencimento até 365 dias, constituirá mera expectativa em favor da empresa a ser CONTRATADA, posto que depende de necessidade iminente, não estando o SISTEMA FIERO – Sesi, SENAI/RO obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à empresa licitante vencedora pleitear qualquer tipo de reparação.

9.5. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 639.520,20 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos)**.

9.6. O valor estimado constituirá mera expectativa em favor da empresa a ser CONTRATADA, posto que depende de necessidade iminente, não estando o SISTEMA FIERO – Sesi, SENAI/RO, obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à empresa licitante vencedora pleitear qualquer tipo de reparação.

9.7. No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de MENOR PERCENTUAL, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente Termo de Referência;

9.8. As propostas deverão ser apresentadas indicando os valores globais, com validade mínima de 90 dias, sendo apresentadas com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

9.9. Os preços propostos deverão incluir fretes, deslocamentos, transportes, despesas com alimentação e hospedagem e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á mensalmente, após entrega dos Relatórios de títulos liquidados/recebidos conforme serviços propostos neste termo, sendo que os pagamentos estarão vinculados à vistoria e aceite dos técnicos responsáveis da área financeira.

10.2. O pagamento será realizado em 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal

pelo setor responsável, acompanhada das seguintes comprovações:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.3. O pagamento será realizado obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

10.4. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10.5. Não haverá pagamento se os serviços não forem executados de acordo com os detalhamentos previstos neste instrumento e não aceitos pelo fiscal do contrato.

10.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação do serviço.
- e) Promover através de seu representante, a efetiva fiscalização da prestação dos serviços observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a prestação dos serviços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Prestar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

12.2. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega má prestação dos serviços, apontados pelo fiscal do contrato, sem gerar ônus algum para a contratante.

12.3. O contratado será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária

e fretes, decorrentes do objeto do contrato.

12.4. Arcar com as despesas de deslocamento, tais como, alimentação, postagens, transporte e hospedagem, para a realização dos serviços especificados neste Termo, nas Filiais do Sistema FIERO – SESI e SENAI/RO distribuídas pelo estado do Rondônia.

12.5. O Contratado deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

12.6. A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

12.7. Indicar um representante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que necessário.

12.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento da SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO.

12.9. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato.

12.10. Responsabilizar-se pela veracidade das informações constantes no banco de dados sob sua responsabilidade.

12.11. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO, cujas reclamações e pedidos a que se obriga a atender.

12.12. Executar o serviço de acordo com as especificações deste termo de referência e do contrato, sendo que qualquer solicitação de mudança e qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, devidamente fundamentados, para análise pelo SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO.

12.13. Comunicar ao SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

12.14. Atender ao chamado do SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO no prazo máximo de 4 horas a contar da notificação, devendo solucionar pendências em até 24 horas.

12.15. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas no Termo de Referência.

12.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO.

12.17. Observar as normas de segurança quando nas dependências do SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO.

12.18. Disponibilizar aos seus empregados todos os equipamentos e serviços necessários à realização das tarefas que resultem na fiel execução desse Termo de Referência.

12.19. Dispor de sistema informatizado e layout de leitura capaz de permitir o intercâmbio de arquivos via webservices relativos à inclusão, manutenção e à exclusão de títulos entre a base de dados da CONTRATADA e os sistemas do SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO.

12.20. Disponibilizar através de website opção de consultas e emissão de relatórios, por período e conforme LOGIN definido no item 4.3.2 acima, a qualquer momento que o SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO julgue necessário, não havendo limitação de quantidade de consulta.

12.21. Disponibilizar equipe de suporte ao sistema de intercâmbio de dados com o sistema do SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO e do website 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, por telefone ou por e-mail, bem como, em caso de necessidade, realizar visitas presenciais na sede do SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO, através do responsável pelo contrato.

12.22. Disponibilizar treinamentos sempre que houver necessidade, para apresentação dos seus serviços e produtos a partir do início da execução dos serviços, objetos dessa contratação, aos operadores designados quantitativa e qualitativamente pelo SISTEMA FIERO – SESI, SENAI/RO, na forma estabelecida no item 4 desse Termo de Referência.

12.23. Disponibilizar treinamentos nos casos em que houver modificação no sistema, na forma estabelecida acima e do item 4 desse Termo de Referência.

12.24. Enviar em até 05 (cinco) dias (uteis) contados do recebimento da solicitação de inclusão, correspondência a todas as pessoas físicas ou jurídicas, informando a inclusão da pendência financeira no banco de dados sob sua responsabilidade. Todo e qualquer dano decorrente do não recebimento da carta informativa pelo cliente será de responsabilidade da CONTRATADA. Os históricos de envio das correspondências deverão ser dispostos através do sistema da CONTRATADA para consultas do SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO.

12.25. Obriga-se, desde já, a negociar os créditos do SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO somente em condições previamente autorizadas por este, seja para recebimento à vista ou para recebimento parcelado.

12.26. Responsabilizar-se por realizar e acompanhar as Cobranças extrajudiciais do SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO conforme dados que serão transmitidos via sistema ou registrados via website, nos moldes determinados pela Lei 8.078/1990, além de considerar toda a legislação e normas pertinentes, de modo a resguardar os direitos dos consumidores e eximir o SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO de qualquer sanção sobre o assunto.

12.27. Responsabilizar-se por manter por no mínimo 05 (cinco) anos todo o registro das ações realizadas para a efetivação da cobrança quer seja por meio telefônico, cartas registradas com Aviso de recebimento - AR, Sedex com Aviso de recebimento - AR, telegramas com Aviso de

recebimento - AR, segunda via de carta protocolada, dentre outros, disponibilizando-os ao SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO sempre que solicitado e em até 24 horas contados a partir da solicitação.

12.28. Responsabilizar-se também por receber as propostas de acordos encaminhadas pelos clientes com pendências financeiras junto ao SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO, para encaminhamento e apreciação da Supervisão de Finanças e posterior autorização da Diretoria do SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO, exceto nos casos previamente autorizados.

12.29. Responsabilizar-se por prestar esclarecimento às auditorias a que o SISTEMA FIERO – SESI e SENAI/RO se submete, sempre que solicitado.

12.30. Efetuar a exclusão do débito quitado pelo cliente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, respondendo por perdas e danos que possam eventualmente, originar-se do não cumprimento de prazo.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

13.1. A gestão do contrato será realizada pela Supervisão de Orçamento e Finanças.

13.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do serviço será realizado pelo colaborador Sandro Henrique Nascimento, que terá as seguintes atribuições:

- a) Ao fiscal do contrato competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à entidade;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora/contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade apontada.
- c) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) O Fiscal do Contrato deverá exigir o cumprimento de todos os itens constantes das Cláusulas Contratuais e da proposta da Contratada;
- e) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas por escrito ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras;
- f) O gestor e Fiscal do Contrato deverá seguir as cláusulas contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos do Sistema FIERO.

14. FONTES DE RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verbas próprias devendo ser apropriadas, para a devida prestação de contas nos códigos abaixo:

a) Unidade 24.04.01 – Serviço Social da Indústria – SESI
Centro de Responsabilidade 4.01.01.01.02.01 – Supervisão Orçamento e Finanças

b) Unidade 24.04.01 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

15. DAS PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **Sistema FIERO - SESI/SENAI**, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **Sistema FIERO - SESI/SENAI**;
- II. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA dará aos Contratantes o direito de rescindir unilateralmente o contrato, e, ainda, quando o descumprimento se der por única e exclusiva responsabilidade da parte inadimplente, o pagamento da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato de prestação de serviços, inclusive a de suspensão do direito de licitar com as entidades integrantes do Sistema Indústria (SESI, SENAI) por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.
- III. O atraso na prestação dos serviços, observando-se, para tanto, os prazos convencionados, resultará na aplicação à CONTRATADA de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia do valor da prestação solicitada, até o limite de 10%, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da solicitante dos serviços.
- IV. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- V. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Contrato.
- VI. As eventuais multas e outros valores devidos pela CONTRATADA às CONTRATANTES poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VII. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - d) Perda do direito a contratação;
 - e) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se for o caso;
 - f) Suspensão do direito de licitar com o **Sistema FIERO - SESI/SENAI**; por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Sistema FIERO - SESI/SENAI**; por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IX. O atraso injustificado no pagamento do serviço, por culpa da CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- X. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los

- posteriormente.
- XI. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XII. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XIII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIV. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SESI e SENAI/RO**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;
- Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;
- Inobservância de dispositivos normativos, contratuais;
- Dissolução da empresa contratada;
- O atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SESI E SENAI/RO**;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência, no contrato ou pela Fiscalização do **SESI E SENAI/RO**;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada,

impeditiva da execução do contrato;

i) A não manutenção das condições de habilitação previstas neste Termo de Referência.

j) O presente contrato também poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes bastante a comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

18. DO FORO

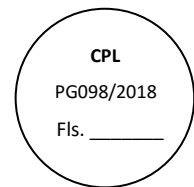
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2018.

Supervisão de Orçamento e Finanças

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE TITULOS	TAXA DE COMISSÃO (%)	PERCENTUAL OFERTADO	TOTAL
1	Títulos com vencimento até 365 dias	R\$ 2.532.543,22	PERCENTUAL MÁXIMO 10%	%	R\$
2	Títulos com vencimentos de 366 dias até 730 dias	R\$ 1.370.386,36	50% a mais do percentual ofertado na proposta para o item 1	%	R\$
3	Títulos com vencimentos de acima de 731 dias	R\$ 1.702.939,87	100% a mais do percentual ofertado na proposta para o item 1	%	R\$
4	Consultas ao banco de dados	Ilimitadas	-----	-----	
5	Suporte ao sistema e Treinamentos	Ilimitadas	-----	-----	
TOTAL					R\$



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

39

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO: Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

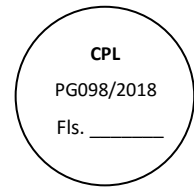
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

41

Declaramos que a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como (informar
microempresa ou empresa de pequeno porte) até a presente data.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA